



EDITAL DO FESTIVAL DE MÚSICA DA SEMANA CULTURAL SAMUEL BARRETO 2024

A Semana Cultural Samuel Barreto 2024 convida músicos de todas as idades e localidades para participarem do Festival de Música 2024. As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas até o dia 15 de dezembro de 2024, pelo site www.poetasamuelbarreto.com.br.

A comissão organizadora da Semana Cultural Samuel Barreto, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do FESTIVAL DE MÚSICA SAMUEL BARRETO, como parte integrante da SEMANA CULTURAL SAMUEL BARRÊTO, e que será regido pelas normas do presente edital.

1 DO FESTIVAL

1.1 A apresentação dos 10 finalistas será realizada no dia 20 de dezembro de 2024, na Loja Maçônica Renascença, localizada na Praça do Jardim, Pedreiras.

1.2 O GÊNERO MUSICAL é de livre escolha dos candidatos, bem como os temas abordados dentro das composições.

1.2.1. A organização declara que nenhum jurado estará obrigado a pontuar em maior ou menor monta as obras que versem explicitamente sobre a memória do Poeta Samuel Barrêto, posto que a realização do festival é por si mesma a grande homenagem ao poeta, bem como a liberdade criadora de cada compositor participante, SENDO LIVRE O TEMA DO PRESENTE FESTIVAL.

2 PREMIAÇÃO

1º lugar: R\$ 2.000,00 + Troféu Samuca

2º lugar: R\$ 1.500,00 + Troféu Samuca

3º lugar: R\$ 1.000,00 + Troféu Samuca

O vencedor do Festival irá abrir o show do artista principal da Semana Cultural Samuel Barrêto de 2025.



3 CLÁUSULAS DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo site www.poetasamuelbarreto.com.br.

3.1.1 O candidato deverá preencher os dados de inscrição no site.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 O Festival NÃO se responsabilizará pela hospedagem, alimentação e transporte dos participantes.

3.4 Será disponibilizada uma banda base para a apresentação.

3.5 Não serão disponibilizados outros instrumentos ou itens cenográficos que não estejam incluídos na banda base.

3.6 Os candidatos podem ser de qualquer idade e localidade.

3.7 Os candidatos podem inscrever quantas músicas quiserem.

3.8 O arquivo de áudio da música deverá ser em formato MP3 (320kbps), devidamente identificado com o nome do artista;

3.8.1 O áudio, a critério do artista, pode ser gravado em estúdio ou em área externa, desde que acompanhado de um ou mais instrumentos musicais.

3.8.2 A coordenação do festival declara que não levará em consideração a maior ou menor estrutura ou aparato técnico das produções com as músicas inscritas, valendo como condição para classificação da obra apenas aquelas já declinadas neste edital, além dos critérios técnicos que possibilitem aos jurados ouvir o que está sendo cantado pelo artista.

3.9 O artista deverá anexar a Letra da música no ato da inscrição;

4 DO INEDITISMO

4.1 Apenas músicas lançadas em plataformas digitais, como Spotify, Deezer etc., serão desclassificadas por ineditismo. Músicas que já participaram de outros festivais ou estão nas redes sociais dos artistas são permitidas.

5 DA VEDAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 É vedada a participação no festival de qualquer membro da comissão organizadora, incluindo nesta todos os grupos de trabalho, bem como a própria família do poeta Samuel Barrêto em até segundo grau.



5.2 O material sonoro que estiver inaudível e/ou identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado.

5.3 O candidato que não cumprir as exigências do Edital, será automaticamente desclassificado.

5.4 Serão desclassificadas na pré-seleção as músicas cujo conteúdo seja considerado grosseiro, pornográfico ou de desarrazoada incitação à violência ou com qualquer tipo de preconceito.

6 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1 A seleção inicial compreenderá a análise dos documentos enviados em conformidade com este edital e, em seguida, a classificação de acordo com a apreciação dos jurados.

6.2 A apreciação dos jurados para seleção dos 10 classificados considerará os critérios de:

- 1- LETRA - Considerando-se a riqueza poética contida na obra.
- 2- MELODIA – Considerando-se a beleza musical contida na obra.
- 3- INTERPRETAÇÃO – Considerando-se o grau de assertividade, segurança e entrega do intérprete em seu conjunto de expressões corporal, vocal facial e postura de palco, no contexto proposto pela obra musical apresentada.
- 4- COMPOSIÇÃO – Considerando-se a estética oriunda da interação entre letra, melodia e arranjos no contexto geral da obra musical.
- 5- AFINAÇÃO - Considerando-se a afinação vocal do intérprete no momento da apresentação.

6.3 Tanto a fase eliminatória quanto a fase final terão atribuição de notas exclusivamente do corpo de jurados.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação deverão ser arcadas pelos inscritos(as) e selecionados(as), de modo que a organização do Festival NÃO se responsabiliza por este custeio.

7.2 Caso haja equipamentos e/ou instrumentos específicos a serem utilizados pelo participante inscrito, estes deverão ser providenciados pelo próprio candidato com a



devida antecedência, sob pena de ser prejudicada sua apresentação e eventual desclassificação do Festival.

7.3 As decisões dos jurados acerca de pontuação e das comissões técnicas acerca de punições serão soberanas, cabendo ao candidato o direito ao contraditório na formulação de requerimento verbal ou por escrito, e competente decisão do corpo de jurados e da comissão técnica, de modo que a decisão final seja fundamentada nos ditames deste edital;

7.4 Cabe à comissão organizadora designar secretário para redigir relatórios de todas as etapas do festival, inclusive da etapa final e de eventuais ocorrências no evento, com o fito de resguardar a imparcialidade do festival, bem como de registrar a memória do evento.

7.5 Em hipótese alguma serão toleradas atitudes desrespeitosas com o corpo de jurados, com a banda base ou com a comissão organizadora, cabendo a última, diante de eventual transgressão disciplinar decidir sobre a desclassificação do transgressor.

7.6 Dúvidas relacionadas ao festival deverão ser encaminhadas através do e-mail do festival que é o poetasamuelbarreto@gmail.com.

7.7 Todos/as os inscritos/as autorizam automaticamente, no ato da sua inscrição, o uso de imagem e o uso das músicas para gravação e veiculação nas redes sociais da emissora.

7.8 Todos os casos omissos serão dirimidos pela comissão organizadora.

Pedreiras-MA, 06 de dezembro de 2024

Preparem suas canções e boa sorte! 🎵🍀